

COMISSÃO MISTA - HÍBRIDA

Dia: 05/04/2023 Horário 10:00 Local: CCJ COMISSÃO
Início: 10:12 Término: 10:28 Presentes: 26

Presentes

ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR
AMAURI RIBEIRO(UB)	TITULAR
AMILTON FILHO(MDB)	TITULAR
ANDERSON TEODORO(AVANTE)	TITULAR
ANDRÉ DO PREMIUM(AVANTE)	TITULAR
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR
BIA DE LIMA(PT)	TITULAR
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR
CLÉCIO ALVES(REP)	TITULAR
CORONEL ADAILTON(SD)	TITULAR
DEL. EDUARDO PRADO(PL)	TITULAR
DR. GEORGE MORAIS(PDT)	TITULAR
DRª. ZELI(SD)	TITULAR
ISSY QUINAN(MDB)	TITULAR
KARLOS CABRAL(PSB)	TITULAR
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR
LINEU OLÍMPIO(MDB)	TITULAR
LÚCAS DO VALE (MDB)	TITULAR
MAJOR ARAÚJO(PL)	TITULAR
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR
VETER MARTINS(PAT)	TITULAR
VIVIAN NAVES(PP)	TITULAR
WAGNER CAMARGO NETO(SD)	TITULAR
WILDE CÂMBÃO(PSD)	TITULAR

Austero Galindo.

Wagner Camargo Neto
Presidente Comissão

APROVADO EM 1ª
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 11/04 /2023
[Signature]
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 12/04 /2023
[Signature]
1º Secretário

PROCESSO 2023000344 - 2ª DV

Turno: 2ª Votação
AUTOR - MESA DIRETORA

Início: 12/04/2023 17:29

Término: 12/04/2023 17:34



Parlamentar	Voto	Hora
ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Sim	17:29:36
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	17:33:40
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Sim	17:31:07
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	17:32:25
BIA DE LIMA (PT)	Sim	17:31:51
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	17:29:41
CORONEL ADAILTON (SD)	Sim	17:29:37
CRISTIANO GALINDO (SD)	Sim	17:30:06
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Sim	17:30:01
FRED RODRIGUES (DC)	Sim	17:29:34
GUGU NADER (AGIR)	Sim	17:31:02
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	17:30:28
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	17:29:30
JULIO PINA (SD)	Sim	17:29:49
LINCOLN TEJOTA (UB)	Sim	17:29:35
LINEU OLIMPIO (MDB)	Sim	17:29:35
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	17:32:55
MAURO RUBEM (PT)	Sim	17:29:41
PAULO CEZAR (PL)	Sim	17:29:32
RICARDO QUIRINO (REP)	Sim	17:29:32
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	17:33:45
WELLES BARRETO (UB)	Sim	17:29:44
VETER MARTINS (PAT)	Sim	17:29:30
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	17:29:33
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	17:29:59
WAGNER CAMARGO NETO (SD)	Sim	17:29:46
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	17:32:33

Totais: Sim: 27 Não:0

Resultado: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.



1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 404/P

Goiânia, 13 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 186, extraído do Processo Legislativo nº 2023000344, aprovado em sessão realizada no dia 12 de abril do corrente ano, de autoria da **MESA DIRETORA**, que extingue o Fundo Rotativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Atenciosamente,



Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2023.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2023.

Extingue o Fundo Rotativo da Assembleia
Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Rotativo da Assembleia Legislativa do Estado de
Goiás, convalidado e revigorado pela Lei nº 15.586, de 23 de janeiro de 2006.

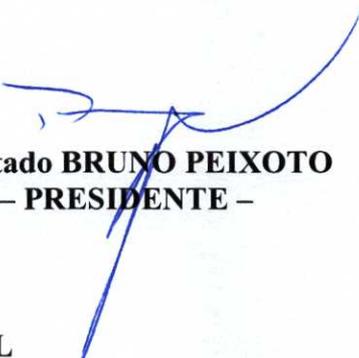
Art. 2º Ficam revogadas:

I – a Lei nº 15.586, de 23 de janeiro de 2006; e

II – a Lei nº 16.661, de 23 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 12 de
abril de 2023.


Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –


Deputado VIRMONDES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –


Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.047

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.950, DE 23 DE MAIO DE 2023

186

Extingue o Fundo Rotativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o Fundo Rotativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, convalidado e revigorado pela Lei nº 15.586, de 23 de janeiro de 2006.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 15.586, de 23 de janeiro de 2006; e

II - a Lei nº 16.661, de 23 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS

Protocolo 383617

LEI Nº 21.951, DE 23 DE MAIO DE 2023

Confere ao Município de Trindade/GO o título de "Capital da Fé".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Trindade/GO o título de "Capital da Fé".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Protocolo 383619

LEI Nº 21.952, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento do bem imaterial que especifica como patrimônio cultural goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Folia de Santos Reis do Pouso Alto, realizada no Município de Jesúpolis/GO, fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual

Protocolo 383621

LEI Nº 21.953, DE 23 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o ROTARY CLUB DE RIO VERDE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.436.889/0001-80, com sede no Município de Rio Verde/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS DO VALE
Deputado Estadual

Protocolo 383629

LEI Nº 21.954, DE 23 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia Estadual do Gestor de Gabinete do Poder Legislativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Gestor de Gabinete do Poder Legislativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de maio.